



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Gabinete do vereador Camelo Do Seguro

PROJETO DE LEI Nº 118 / 2021

Paulista, 16 de agosto de 2021.

APROVADO
19 / 08 / 2021
Diretor Legislativo

**Cria o programa
"empresa amiga do esporte e
do lazer" no município de
Paulista/PE.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO PAULISTA DELIBERA:

Art 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e Lazer, no âmbito do município do Paulista, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo Único. A participação das pessoas jurídicas no programa será efetuada das seguintes formas:

- I - Doação de materiais esportivos;
- II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III - Reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos;
- IV - Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

Art 2º As pessoas jurídicas interessadas em participar do programa, deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão competente, que expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" do referido e de apoio comprovado perante a instituição beneficiada.

Art 3º As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins profissionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

Art 4º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo às empresas em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art 3º.

Art 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA:

O esporte é uma ferramenta importante na formação psicossocial do cidadão. De fato, sua prática regular, além de proporcionar uma vida mais saudável, é peça fundamental ao processo de inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento moral do indivíduo. Nesse contexto, estudos realizados pela Organização das Nações Unidas comprovaram que o esporte, ainda que tenha como princípio o desenvolvimento físico e de saúde, serve também para a aquisição de valores necessários para coesão social e mundial. Além disso, a prática regular de exercícios físicos é acompanhada de benefícios que se manifestam sob todos os aspectos do organismo. De fato, ele auxilia na melhora da força, flexibilidade, fortalecimento dos ossos e dos músculos. O esporte ajuda na melhora do diabetes, colesterol, recuperação da auto estima e em alguns casos na abstinência de drogas. Desse modo, o presente projeto visa proporcionar uma parceria entre pessoas jurídicas e o poder público, de modo a permitir que empresas promovam benefícios diretos as ações esportistas, por meio de doações de matérias, realização de obras de manutenção nos equipamentos públicos esportivos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas, de lazer ou realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer em troca de publicidade. Por entender a importância para a saúde de nossos munícipes, de que se trata essa propositura, solicito o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Atenciosamente,


Antônio Filgueira Galvão Filho
Vereador Camelo do Seguro
Vice-Presidente